



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

Portaria Nº 24/2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor responsável pela Ouvidoria na Câmara Municipal de Pequeri.

O Presidente da Câmara Municipal de Pequeri – Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando a necessidade de regramento de documentos e informações públicas,

Considerando a Resolução nº 08/2025, que institui a Ouvidoria municipal da Câmara de Pequeri, compete a esta, nos termos do art. 2º, receber, analisar, encaminhar e acompanhar manifestações de cidadãos ou entidades; organizar e simplificar canais de acesso à Câmara; orientar sobre a formalização de manifestações; responder dúvidas e prestar informações sobre procedimentos legislativos e administrativos; garantir sigilo dos usuários quando solicitado; manter cadastros atualizados para correspondências; participar de reuniões públicas e com a sociedade civil organizada para esclarecimentos; manter atualizado o serviço de perguntas frequentes no Portal; elaborar relatórios semestrais de suas atividades para a Mesa Diretora; e exercer outras atribuições designadas pela Mesa Diretora.

Considerando a redação do art. 213 do Regimento Interno, os serviços administrativos da Câmara incumbem à sua Secretaria e reger-se-ão por ato regulamentar próprio baixado pelo Presidente.

Considerando a redação do art. 214 do Regimento Interno, as determinações à Secretaria serão despachadas pelo Presidente nos expedientes e, as instruções aos servidores sobre o desempenho de suas atribuições constarão de Portarias.



01/09/2025, 12:36
Página 1 de 2



Desenvolvido por TECLegis - Sistema e Soluções em Processo Legislativo - Todos os direitos reservados - 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Guilherme Costa Thiodoro que fica responsável pela ouvidoria da Câmara Municipal de Pequeri.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se, arquite-se e cumpra-se.

Pequeri, 12 de junho de 2025.

CLEYDSON SILVA ÂNGELO
Presidente da Câmara Municipal
Vereador - MDB

Câmara Municipal de Pequeri - MG - Gabinete do(a) Vereador(a) -
Praça Dr. Potsch, nº: 123, 36610-000
e-mail: camara.pequeri@gmail.com - Tel.: 3232781028

Documento assinado digitalmente - Chave: f41d185c-0481-4925-b30e-c8ac-8b0000000000



01/09/2025, 12:36
Página 2 de 2



Desenvolvido por TECLegis - Sistema e Soluções em Processo Legislativo - Todos os direitos reservados - 2025.